



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Substituição Temporária De Pessoal Efetivo

**DELIBERAÇÃO Nº 68/2019 - COAF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 25 de setembro de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC, a qual regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular;

Considerando o artigo 3º da Deliberação nº 04/2015 do Conselho Diretor do CAU/SC e o artigo 4º da Deliberação nº 19/2015 da Comissão de Contas e Atos Administrativos – CCAA do CAU/SC, que aprovaram a referida Portaria Normativa;

Considerando a portaria ordinatória nº 27 de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de licença não remunerada, e para fins do inciso IV do artigo 1º da Portaria Normativa nº 006, de 17 de agosto de 2017, declara aberta a vaga, nos termos da deliberação plenária nº 375/2019 ao empregado efetivo Felipe Wagner da Silva e dá outras providências.

**DELIBERA:**

- I. Aprovar a contratação de empregado temporário para substituir o assistente administrativo Felipe Wagner da Silva durante sua licença não remunerada, nos termos da Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC.
- II. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvy Helena Caprario e Felipe B. Kaspary.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  
Coordenadora Adjunta

**FELIPE B. KASPARY**  
Membro

  
